



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3327

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, **CONVOCA**, as empresas habilitadas, para a Tomada de Preços nº 006/2023, com o objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, para execução de recape em CBUQ, em ruas diversas no município de Lidianópolis, referente ao Convênio nº 934882/2022/MDR/CAIXA**, para participarem da sessão pública, que dará abertura aos demais envelopes de Proposta de Preços, as empresas convocadas são: **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, REINALDO BARBOSA SIMÕES – RBS Usinagem e TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, devidamente HABILITADAS**. A sessão acontecerá no dia **17/11/2023** às **09:00** horas, na sede da Prefeitura do Município, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238 e e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com. Ficando as demais empresas que se credenciaram para este certame, convidadas a participarem da sessão.

Lidianópolis-PR, 13 de novembro de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3327

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
13/11/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4791/2023 de 13/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.019,52 (dois mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
332 - 4.4.90.52.00.00	941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
378 - 3.3.90.32.00.00	1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.019,52
Total Suplementação:		2.019,52

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
317 - 3.1.90.11.00.00	941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
404 - 3.3.90.32.00.00	1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.013,18
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
426 - 3.3.90.32.00.00	1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6,34



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3327

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
13/11/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Total Redução: 2.019,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 13 de novembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3327

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
13/11/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4790/2023 de 13/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.290,64 (seis mil duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
378 - 3.3.90.32.00.00	1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.290,64
Total Suplementação:		6.290,64

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1001	6.290,64
Total da Receita:		6.290,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 13 de novembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3327

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238-3473-1084

DECRETO N.º 4.792, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA – Constitui a Comissão Especial de Avaliação Estágio Probatório, no âmbito da Administração Pública do município de Lidianópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO, o disposto no cap. III, arts. 24 e 26, da Lei Municipal nº 847, de 06 de outubro de 2017, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAP) para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal, os membros adiante elencados, que sob a presidência do primeiro deverá avaliar conforme os critérios estabelecidos na lei 847/2017.

Servidores:

Kely Cristine Ferro Spinassi - 200537

Lucia de Jesus Maia Buzato – 200706

Elizangela Carvalho Maia – 200528

Art. 2º - A comissão tem como função avaliar, o servidor observando todas as características contidas na lei 847/2017, e deverão ser acompanhados pela chefia imediata do setor de lotação do servidor avaliado, para levantamento das funções desempenhadas na rotina de trabalho.

Art. 3º - Conforme estabelecido em lei para que o servidor seja aprovado no estágio probatório e permaneça no serviço público, o servidor terá seu desempenho aferido semestralmente, tendo que atingir uma média de 70 pontos de conceito nas avaliações a que for submetido.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3327

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

EDITAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA

Processo Administrativo: **083/2023**;

Modalidade: **Tomada de Preços nº 006/2023**;

Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, para execução de recape em CBUQ, em ruas diversas no município de Lidianópolis, referente ao Convênio nº 934882/2022/MDR/CAIXA.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**, que após a atualização da Certidão Federal da empresa **REINALDO BARBOSA SIMÕES – RBS Usinagem**, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 155/2016, decide **HABILITAR DEFINITIVAMENTE** as empresas abaixo relacionadas:

Empresa	Habilitação Prévia
USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA	HABILITADA
REINALDO BARBOSA SIMÕES – RBS Usinagem	HABILITADA
TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA	HABILITADA

Participaram do certame a Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº. 4.729/2023. Os documentos das empresas serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Lidianópolis.

Lidianópolis – PR, 13 de novembro de 2023

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente

Vera Lucia Lopes Santos
Membro

Gabriel Ribeiro Silva
Membro